



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2019.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 7M3		552,000	METRO CÚ	39,00	21528,00
Valor total extenso:						
2	AR MEDICINAL CIL 6.6.M3		270,000	METRO CÚ	41,00	11070,00
Valor total extenso:						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP DE 1M³ A 3,5M³		552,000	METRO CÚ	69,00	38088,00
Valor total extenso:						
4	AR MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP 2,5 M³		270,000	METRO CÚ	50,00	13500,00
Valor total extenso:						
5	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO Q 3,5M³		450,000	METRO CÚ	58,00	26100,00
Valor total extenso:						
6	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1MC		200,000	METRO CÚ	69,00	13800,00
Valor total extenso:						
7	OXIGENIO MED. CIL K 7M3		2800,000	METRO CÚ	39,00	109200,00
Valor total extenso:						
Total :						233286,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual fornecimento de OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - Comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 15 de Fevereiro de 2019.